



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O presente termo de referência tem como objetivo apresentar as diretrizes e procedimentos necessários, para a aquisição parcelado de urnas funerária e serviços de traslado para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato.

**2.0 JUSTIFICATIVA:** Tais aquisições têm importância fundamental ao Município de São Raimundo Nonato - PI, a fim de que a Administração Pública Municipal execute suas competências de formulação e execução da política municipal na prestação de serviço à população carente, particularmente as competências de preservação e manutenção de políticas públicas e social e dentre outros.

**3.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:** Só serão aceitos os fornecimentos de materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**4.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** O município é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

**5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**6.0 PENALIDADES APLICÁVEIS:** A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar em qualquer ente público em especial ao município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**7.0 DA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo solicitante SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Os produtos que não satisfizerem às condições especificadas no Edital de Licitação serão recusados e colocados à disposição da contratada, que deverá fazer a substituição em prazo a ser acordado entre as partes.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

**8.0 DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos. A (s) contratada (s) deverá (ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

**9.0 DOS PREÇO:** os foram adquiridos das pesquisas de preços em anexo

**10.0. PLANILHA DESCRITIVA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MORTALHA	UND	100	36,67	3.667,00
2	SERVIÇOS FUNERAL	UND	100	356,67	35.667,00
3	TRANSLADO	KM	15.000	1,47	22.050,00
4	URNA-FUNERARIA SIMPLES,MED. 0,80M	UND	10	190,00	1.900,00
5	URNA-FUNERARIA SIMPLES,MED. 1,20M	UND	10	226,67	2.266,70
6	URNA-FUNERARIA SIMPLES,MED. 1,40M	UND	10	268,33	2.683,30
7	URNA-FUNERARIA SIMPLES,MED. 1,75M	UND	60	305,00	18.300,00
8	URNA-FUNERARIA SIMPLES,MED. 1,90M	UND	60	333,33	19.999,80
9	URNA FUNARÁRIA SIMPLES, MED 0,60 M UND		10	190,00	1.900,00
					108.433,80